



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA / IPSL N.º 027/2025

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 1.961/2025, c/c a Portaria Municipal n.º 595/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia o servidor **Sebastião Marcos Evito Ribeiro**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para atuar como responsável do envio da **Remessa de Concessão de Benefícios** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente aos arquivos do Instituto de Previdência de Santa Leopoldina.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 19 de novembro de 2025.

Gessika Pittol Muller
Diretora Presidente Interina do Instituto de Previdência de
Santa Leopoldina / ES – IPSL